



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES  
(2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra/1841)



BRASÍLIA-DF, 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
(segunda-feira)

ADITAMENTO 4ª SEÇÃO/D A PROM AO BOLETIM DO DGP Nº 132/2019

Para conhecimento e execução, publico o seguinte:

**1ª Parte**  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS****a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS, EXCETO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO)****1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS E CURSOS – DESCADASTRAMENTO**

- Atendendo as Diretrizes do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Ch DGP), de acordo com as Instruções Gerais para Cadastramento e Auditoria dos Dados do Pessoal Vinculado ao Exército (IG 30-33) e com as Instruções Reguladoras para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87), sejam excluídos da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP) os registros a seguir relacionados:

POSTO	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
Ten Cel	0204733141	<u>ÁLVARO WAGNER</u> MACHADO DA SILVA  D Cont	Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) Ordenador de Despesas (OD) na D Cont (período compreendido entre 11 FEV 19 e data atual – BI nº 6, de 31 JAN 19, da D Cont).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, <b>obrigatoriamente</b> , data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 9º (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,2,a,b,c
Ten Cel	0113994842	<u>GEORGE ALBERTO</u> GARCIA DE OLIVEIRA  DGP	Curso de Especialização (QEIO1) em Ciências Militares – Data Fim: 23 NOV 16 – Grau: Sem Grau – Menção: Sem Menção – Publicação no BI nº 5/OM não cadastrada, de 21 DEZ 16.  Curso de Mestrado em Ciências Militares (TBC01) – Data Fim: 22 NOV 16 – Grau: Sem Grau – Menção: Sem Menção – Publicado no BI nº 229/OM não cadastrada, de 22 DEZ 16.	- a documentação comprobatória solicitada não foi recebida até a presente data.	1,3,b,d
Maj	0114816143	<u>MATEUS PÔRTO DA</u> SILVA  DEC	TSSD Comandante de Subunidade (Cmt SU) incorporada à OM na 10ª Cia E Cmb (período compreendido entre 19 DEZ 13 e 21 JAN 16 – Bol nº 180, de 23 SET 19, do DEC).	- o militar estava na função de Cmt 10ª Cia E Cmb “Comandante de OM valor SU – Guarnição Especial”, durante o período compreendido entre 12 DEZ 13 e 30 JAN 16, conforme registros no Quadro de Movimentações (Qd Mov) do extrato de sua Ficha Cadastro (Fi Cdr).	1,4,a,b,d



Cap	0100124254	LEONARDO NASCIMENTO DE <u>ALBUQUERQUE</u> RAMOS  <b>58º BI Mtz</b>	TSSD Comandante de Destacamento de Fronteira (Cmt Dst Fron) no Cmdo Fron Roraima/7º BIS (período compreendido entre 9 DEZ 09 e 27 NOV 10 – BI nº 081, de 21 MAIO 19, do 58º BI Mtz).	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, <b>exclusivamente</b> .	1,a,b,d
Cap	0217171545	<u>RAQUEL TIEMI</u> TATEMOTO MOREIRA  <b>2º BIL</b>	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 2º BIL (período compreendido entre 7 NOV 16 e data atual – BI nº 153, de 14 AGO 19, do 2º BIL).	- a documentação comprobatória solicitada não foi recebida até a presente data.	1,5,a,b,c
1º Ten	0219874948	<u>LUCAS GREGH DE</u> AGUIAR MOTA  <b>Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS</b>	TSSD Cmt Dst Fron no Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS (período compreendido entre 20 MAR 18 e 31 DEZ 18 – BI nº 199, de 17 OUT 19, do Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS).	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, <b>exclusivamente</b> .	1,a,b,d
1º Ten	1000977858	MICHAEL ARAÚJO <u>CÂMARA</u>  <b>52º BIS</b>	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 52º BIS (período compreendido entre 12 AGO 19 e data atual – BI nº 093, de 20 MAIO 19, do 52º BIS).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, <b>obrigatoriamente</b> , data posterior àquela inicial; e - a documentação comprobatória solicitada não foi recebida até a presente data.	1,6,a,b,c
1º Ten	0623891942	VINICIUS FELIX <u>HENDERSON DE SALLES</u>  <b>7º BPE</b>	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 7º BPE (período compreendido entre 26 AGO 19 e data atual – BI nº 163, de 16 AGO 19, do 7º BPE).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, <b>obrigatoriamente</b> , data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 9º ( <i>caput</i> ) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,7,a,b,c



**LEGENDA**

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom).
2	Solução ao DIEx nº 442-SG1/D Cont, EB: 64469.004286/2019-04, de 30 OUT 19, do S Dir D Cont, e ao Radiograma nº 472-S4.2/D A PROM, URGENTÍSSIMO, de 23 OUT 19.
3	Solução ao Radiograma nº 475-S4.2/D A PROM, URGENTÍSSIMO, de 23 OUT 19.
4	Solução ao DIEx nº 701-G1 Pes/Gab/DEC, EB: 64444.010974/2019-83, de 7 NOV 19, do Ch Gab DEC.
5	Solução ao Radiograma nº 482-S4.2/D A PROM, URGENTÍSSIMO, de 28 OUT 19.
6	Solução ao Radiograma nº 487-S4.2/D A PROM, URGENTÍSSIMO, de 28 OUT 19.
7	Solução ao DIEx nº 3275-S1/CMT/7º BPE, URGENTÍSSIMO, EB: 65335.006371/2019-87, de 5 NOV 19, do Cmt 7º BPE, e ao Radiograma nº 473-S4.2/D A PROM, URGENTÍSSIMO, de 23 OUT 19.
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), aprovadas pela Port nº 095-DGP, de 22 MAIO 17, ou com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pela Port nº 096-DGP, de 22 MAIO 17.
b	O Cmt/Ch/Dir da organização militar (OM) deverá determinar a publicação em boletim interno (BI), para fins de registro nas alterações do militar.
c	O militar poderá entrar com a solicitação de comprovação, de reconhecimento e de cadastramento de TSSD, desde que sejam cumpridas todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, combinadas com as EB30-IR-60.004 e EB30-IR-60.005.
d	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado pela OM do militar sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; e - o evento recadastrado, nessa situação, será novamente excluído da BDCP, bem como deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.

**2) MEDALHA E CURSO – RECADASTRAMENTO**

- Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, sejam recadastrados, na BDCP, os registros dos cursos a seguir relacionados:

POSTO	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
Ten Cel	1010783643	PLÁCIDO HERLÂNIO <u>COUTO</u> HGeF	Medalha (315) Vitória – Rio de Janeiro – BRASIL – MV-C EX-CMB - BI nº 157/2º BE Cnst, de 18 AGO 04.	- militar foi contemplado com a Medalha da Vitória concedida pela Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (Código nº 315), conforme Diploma da Medalha da Vitória (Seção Rio de Janeiro), datado de 20 NOV 03.	1,a,b,c
Cap	0623728540	CARLOS ALMIR MENDES <u>BALATA</u> JUNIOR 6º D Sup	Curso de Mestrado em Operações Militares (Código nº TEH01), realizado na EsAO e concluído em 14 NOV 17.	- o curso está confirmado.	2,c,d,e

**LEGENDA**

1	Solução ao DIEx nº 444-SPM.1/Secretaria/Gab Dir, EB: 64579.012799/2019-33, de 7 NOV 19, do Dir HGeF, e ao Radiograma nº 503-S4.2/D A PROM, URGENTÍSSIMO, de 9 AGO 17.
---	---



2	Solução ao DIEx nº 654-ASS AP AS JUR/6º D SUP, URGENTÍSSIMO, EB: 80611.004705/2019-65, de 30 OUT 19, do Ch 6º D Sup, ao Radiograma nº 298-S4.2/D A PROM, de 13 JUN 19, ao Radiograma nº 381-S4.2/D A PROM, de 5 AGO 19, e ao Radiograma nº 476-S4.2/D A PROM, URGENTÍSSIMO, de 23 OUT 19.
a	Torno sem efeito a respectiva ordem de descadastramento contida no Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 100, de 4 SET 17.
b	A D A Prom providencie o recadastramento da medalha na BDCP.
c	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
d	Torno sem efeito a respectiva ordem de descadastramento contida no Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 081, de 15 JUL 19.
e	A D A Prom providencie o recadastramento do curso na BDCP.

## b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS QAO E DE PRAÇAS

### - COMISSIONAMENTO E DESCOMISSIONAMENTO NA GRADUAÇÃO HONORÍFICA DE SARGENTO-BRIGADA - COMPROVAÇÃO

- Após auditoria realizada pela sua 4ª Seção, a D A Prom comprovou a veracidade das informações, referentes aos Comissionamentos na Graduação Honorífica de Sargento-Brigada a seguir relacionados:

GRAD / IDENTIDADE / NOME - OM	CODOM OM	PERÍODO REGISTRADO		PERÍODO COMPROVADO		LEGENDA
		DATA_INI	DATA_FIM	DATA_INI	DATA_FIM	
S Ten Art (0522210848) GILSON WAGNER DE OLIVEIRA - 28º GAC	057315 28º GAC	-	-	3 OUT 17	18 JUN 18	1,a,b,c
1º Sgt Com (0333422749) LEANDRO MARTINS - 28º GAC	057315 28º GAC	-	-	19 JUN 18	-	1,a,b,c

### LEGENDA

1	Solução ao DIEx nº 1024-AjG/GabCmtEx-URGENTÍSSIMO (EB: 64559.010521/2019-60), de 2 OUT 19, do Cmt 28º GAC.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	- o cargo militar "Auxiliar de Pessoal do Grupo de Comando da Bateria Comando" (referenciação 21 5206 000 000) não possui claro; - o cargo militar responsável pelo exercício das funções do Primeiro-Sargento Ajudante, previstas nos art. 78 e 79 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Port Cmt Ex nº 816, de 19 DEZ 03, a partir da criação da Seção de Administração Tipo "A" da OM, passou a ser o "Auxiliar de Pessoal do Grupo de Pessoal" (referenciação 22 5002 000 000); - a aprovação e autorização para o <b>comissionamento</b> do então 1º Sgt WAGNER, a contar de 3 OUT 17, foram publicadas no BI nº 199/Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, de 30 OUT 17; e - a aprovação e autorização para o <b>descomissionamento</b> do então 1º Sgt WAGNER e a aprovação e autorização para o <b>comissionamento</b> do 1º Sgt MARTINS, ambas a contar de 18 JUN 18, foram publicadas no BI nº 217/Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, de 28 NOV 18.
c	Republicado por ter saído com incorreção no Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 118, de 14 OUT 19.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Tendo em vista o que prescreve os art. 18 e 23 das EB30-N-60.033 e devido à ocorrência de cadastramentos indevidos de TSSD, esta Diretoria adota os seguintes procedimentos:

1) o TSSD referente ao **Ano A**, que não for encerrado até o dia **10 de novembro do Ano A**, será excluído da BDCP; e



2) mensalmente, a D A Prom, por meio de sua 4ª Seção, publica aditamento versando sobre descadastramentos de eventos da BDCP.

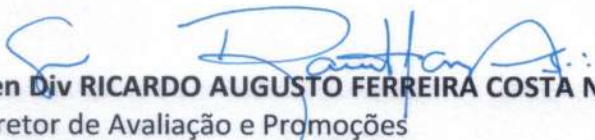
b. A remessa de requerimento endereçado ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal ou ao Diretor de Avaliação e Promoções deverá, **obrigatoriamente**, respeitar os canais técnico e de comando, conforme previsto no art. 70 (*caput*) das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 769, de 7 DEZ 11.

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Ex ARTUR COSTA MOURA**  
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:

  
**Gen Div RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES**  
Diretor de Avaliação e Promoções